



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE
Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres - Fortaleza – Ceará
CEP: 60125-071 Fone:(85) 3101-3007 Fone/ Fax: (85) 3101-1562
ceas.ce@hotmail.com www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 020/2017

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) .

CONSIDERANDO o capítulo IV da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS – 2012, aprovada por meio da Resolução de nº 33 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2017 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS dos Estados e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal referente ao período 2016/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS dos Estados e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal referente ao período 2016/2019. **RESOLVE**,

Art. 1º – Aprovar o **AD REFERENDUM** do Diagnóstico Situacional do Estado do Ceará, anexo, em relação aos Cumprimento das 23 Metas de âmbito Nacional e as 04(quatro) Metas específicas do Estado do Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 09 de junho de 2017.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE